



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – TRADUTOR E INTÉRPRETE
DE LIBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR)

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS		PONT. UNITÁRIA	PONT. MÁXIMA
1. Títulos Acadêmicos	1.1 Diploma/Certificado (FRENTE E VERSO) de curso de graduação em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa; ou	20	20
	1.2 Diploma/Certificado (FRENTE E VERSO) de curso de Graduação, acrescido de: I. Certificado de curso de Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa (FRENTE E VERSO), com carga horária de 250h, de formação continuada, promovido, por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por Instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou; II. Certificado (FRENTE E VERSO) de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou; III. Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais–Libras/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	10	10
2. Experiência Profissional	2.1 Intérprete de Libras Educacional (tradução em sala de aula).	1 ponto por mês	35
	2.2 Outro tipo de experiência como Intérprete de Libras, com no mínimo 8 horas de atuação, podendo somar as horas de atuação.	1 ponto para cada 8h	08
	2.3 Participação como membro do Conselho Escolar de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual.	01	01
3. Formação Complementar	3.1 Certificado de cursos de formação de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com carga horária mínima de 20 horas, reconhecidos pelo Sistema que os credenciou (FRENTE E VERSO).	02	04
	3.2 Certificado de cursos de formação de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com carga horária mínima de 40 horas, reconhecidos pelo Sistema que os credenciou (FRENTE E VERSO).	04	08
	3.3 Certificado de cursos de formação de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com carga horária mínima de 60 horas, reconhecidos pelo Sistema que os credenciou (FRENTE E VERSO).	06	12
	3.4 Certificado de Curso Básico de Libras (FRENTE E VERSO), com carga horária de 250 horas, podendo somar a carga horária dos cursos.	02	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

Os demais itens do Edital nº 03/2025, de 10 de janeiro de 2025, permanecem inalterados.

Aracaju/SE, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação